



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.196 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Declara de Expansão Urbana às Áreas que  
especifica e dá outras providências.”

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos-SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica incluída no perímetro urbano do Município de Agudos, área de propriedade da Antônio Carlos Belphman e Outros, constante na matrícula n.º 2.874, a área destacada do Fazenda Papyrus, com 650.789,86m<sup>2</sup> ou 65,078986ha, na cidade de Agudos, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: “Tem início no vértice 00 de coordenadas UTM N:7.509.277,57m e E:708.723,04m; daí, segue com rumo de 47°43’42,47”SW numa distância de 202,61 metros até encontrar o vértice 01 de coordenadas UTM N:7.509.141,28m e E:708.573,12m; daí, segue com mesmo rumo de 47°43’42,47”SW numa distância de 862,49 metros até encontrar o vértice 02 de coordenadas UTM N:7.508.561,13m e E:707.934,90m; daí, deflete 112°44’48,68” a direita e segue com rumo de 19°31’28,85”NW numa distância de 862,61 metros até encontrar o vértice 03 de coordenadas UTM N:7.509.374,14m e E:707.646,61m; daí, deflete 00°10’40,00” a direita e segue com rumo de 19°20’48,85”NW numa distância de 41,04 metros até encontrar o vértice 04 de coordenadas UTM N:7.509.412,86m e E:707.633,01m; daí, deflete 00°02’10,90” a direita e segue com rumo de 19°18’37,95”NW numa distância de 16,66 metros até encontrar o vértice 05 de coordenadas UTM N:7.509.428,58m e E:707.627,50m; daí, deflete 00°03’37,97” a esquerda e segue com rumo de 19°22’15,92”NW numa distância de 15,65 metros até encontrar o vértice 06 de coordenadas UTM N:7.509.443,35m e E:707.622,31m; daí, deflete 00°05’58,53” a direita e segue com rumo de 19°16’17,39”NW numa distância de 9,67 metros até encontrar o vértice 06A de coordenadas UTM N: 7.509.452,48m e E:707.619,12m; daí, deflete 90°00’00,00” a direita e segue com rumo de 70°43’42,61”NE numa distância de 496,12 metros até encontrar o vértice 47 de coordenadas UTM N:7.509.616,22m e E:708.087,44m; daí, deflete 16°00’33,59” a direita e segue com rumo de 86°44’16,20”NE numa distância de 45,80 metros até encontrar o vértice 48 de coordenadas UTM N:7.509.618,83m e E:708.133,16m; daí, deflete 01°16’29,81” a direita e segue com rumo de 88°00’46,01”NE numa distância de 100,34 metros até encontrar o vértice 49 de coordenadas UTM N:7.509.622,31m e E:708.233,44m; daí, deflete 05°47’34,07” a esquerda e segue com rumo de 82°13’11,94”NE numa distância de 14,47 metros até encontrar o vértice 50 de coordenadas UTM N:7.509.624,26m e E:708.247,77m; daí, deflete 29°55’53,44” a direita e segue com rumo de 67°50’54,61”SE numa distância de 198,32 metros até encontrar o vértice 51 de coordenadas UTM N:7.509.549,49m e E:708.431,46m; daí, deflete 03°21’59,26” a esquerda e segue com rumo de 71°12’53,87”SE numa distância de 71,17 metros até encontrar o vértice 52 de coordenadas UTM N:7.509.526,57m e E:708.498,83m; daí, deflete 09°44’37,11” a direita e segue com rumo de 61°28’16,76”SE numa distância de 64,99 metros até encontrar o vértice 53 de coordenadas UTM N:7.509.495,53m e E:708.555,93m; daí, deflete 16°49’17,08” a direita e segue com rumo de 44°38’59,69”SE numa distância de 78,12 metros até encontrar o vértice 54 de coordenadas UTM N:7.509.439,95m e E:708.610,84m; daí, deflete 06°34’55,00” a direita e segue com rumo de

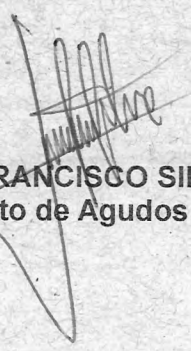


# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

38°04'04,69"SE numa distância de 75,73 metros até encontrar o vértice 55 de coordenadas UTM N:7.509.380,33m e E:708.657,53m; daí, deflete 05°32'57,76" a direita e segue com rumo de 32°31'06,93"SE numa distância de 121,87 metros até encontrar o vértice 00, onde teve início esta descrição. Com as seguintes confrontações: O vértice 00 se limita por divisas com a "Fazenda Ametista", de propriedade de Maria Silvia Zacharias, Neide Zacharias, Edson Roberto Zacharias e s/m Elizeth Aparecida Vitaliano Zacharias, matrícula 2.302 e, margem direita do Córrego Taperão, tendo divisa além córrego com "Remanescente da Fazenda Ametista", de propriedade de Calmete Satiro Bonatelli e s/m Maria Aparecida Ribeiro Bonatelli, Antonio de Padua Furquim Bonatelli e s/m Ana Barbara Pinos Ferreira Bonatelli, matrícula 5.291; o vértice 01 se limita por divisa com a "Fazenda Ametista", de propriedade de Maria Silvia Zacharias, Neide Zacharias, Edson Roberto Zacharias e s/m Elizeth Aparecida Vitaliano Zacharias, matrícula 2.302; o vértice 02 se limita por divisas com a "Fazenda Ametista", de propriedade de Maria Silvia Zacharias, Neide Zacharias, Edson Roberto Zacharias e s/m Elizeth Aparecida Vitaliano Zacharias, matrícula 2.302 e, margem direita sentido Borebi-Agudos da Estrada Vicinal AGD-010, denominada "Rodovia da Amizade" à 15,00 metros do seu eixo; do vértice 03 até o vértice 06 se limita por divisa com a margem direita sentido Borebi-Agudos da Estrada Vicinal AGD-010, denominada "Rodovia da Amizade" à 15,00 metros do seu eixo; o vértice 06A se limita por divisas com a margem direita sentido Borebi-Agudos da Estrada Vicinal AGD-010, denominada "Rodovia da Amizade" à 15,00 metros do seu eixo e, com a Gleba Remanescente; o vértice 47 se limita por divisas com a Gleba Remanescente e, com a margem direita do Córrego Taperão, tendo divisa além córrego com "Fazenda Ametista - Gleba A", de propriedade de Maria Silvia Zacharias, Neide Zacharias, Edson Roberto Zacharias e s/m Elizeth Aparecida Vitaliano Zacharias, matrícula 15.011 e, "Remanescente da Fazenda Ametista", de propriedade de Calmete Satiro Bonatelli e s/m Maria Aparecida Ribeiro Bonatelli, Antonio de Padua Furquim Bonatelli e s/m Ana Barbara Pinos Ferreira Bonatelli, matrícula 5.291; do vértice 48 até o vértice 55 se limita por divisas com a margem direita do Córrego Taperão, tendo divisa além córrego com "Remanescente da Fazenda Ametista", de propriedade de Calmete Satiro Bonatelli e s/m Maria Aparecida Ribeiro Bonatelli, Antonio de Padua Furquim Bonatelli e s/m Ana Barbara Pinos Ferreira Bonatelli, matrícula 5.291."

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 27 de novembro de 2018.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Prefeito de Agudos

Publicado em: **29 de novembro de 2018.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**